

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação dos serviços de manutenção do sistema, a fim de garantir a continuidade operacional, o suporte técnico, as correções e as atualizações do Sistema SophiA Biblioteca, visando ao atendimento das necessidades da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Certidão emitida pela Federação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional de São Paulo/SP (Doc. 0951587) que declara que a empresa Primasoft Informática Ltda é autora e única fornecedora, no Brasil, do Software SophiA, sendo também a única habilitada a prestar serviços, customizações, manutenção, suporte técnico, atualizações, adequações, hospedagem, visitas técnicas e treinamento do produto;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.000133-3;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 42/2026 (Doc. 0962250), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação dos serviços de manutenção da cessão de uso do Sistema SophiA Biblioteca, nº série 3785, conforme informações contidas no Termo de Referência (0945041), Processo SEI nº 26.000133-3, em favor da empresa **Primasoft Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, pelo valor total de R\$ 8.818,56 (oito mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027.01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 02.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 04/03/2026, às 10:56:07, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0964595** e o código CRC **758889D5**.